

PROJETO DE LEI Nº 303, DE 01 DE Junho DE 2021

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 07/06/2022
Secretário

Concede o título de cidadania que especifica.

Art. 1º Fica concedido a GIOVANNA ALMEIDA LOVAGLIO o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS, aos ____ de ____ de 2022.

CAIRO SALIM
Deputado Estadual
2º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa homenagear, com a concessão do Título de Cidadã Goiana, Giovanna Almeida Lovaglio.

A homenageada é casada com o pastor Davi Vieira Passamani, mãe de Mariana e Davizinho e avó de Nina e Gael.

Nascida no dia 27 de julho de 1981, em Belo Horizonte, Minas Gerais, mas criada na cidade dos pais Coronel Fabriciano, interior de Minas Gerais. Formada em direito, se tornou promotora de justiça. Depois já casada mudou-se para Goiânia com a família e onde fundou, juntamente com seu marido, a igreja Casa. Hoje pastora da igreja, realiza trabalhos sociais que contribuem para o desenvolvimento do nosso Estado.

Portanto, tendo em vista a justa homenagem, espera-se a aprovação desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

GIOVANNA ALMEIDA LOVAGLIO

Giovanna nasceu em Belo Horizonte, Minas Gerais, mas logo cedo foi para a cidade de seus pais Coronel Fabriciano, no interior de Minas Gerais. Formada em Direito a mesma foi promotora de Justiça e viajou o mundo. Giovanna abandonou sua carreira no judiciário e veio para Goiânia.

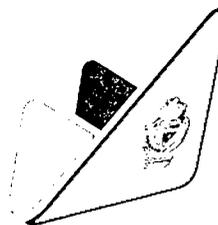
Em 2017, Davi e Giovanna vieram para Goiânia onde tinham uma missão revelada por Deus, a de cuidar de um povo, foi onde nasceu a igreja CASA, que se tornou uma das maiores igrejas do Brasil; de lá saíram bandas de grandes nomes como a CASA WORSHIP, com a música A casa é sua.

Giovanna é mãe de 2 filhos Mariana e Davzinho, avó de 2 netos lindos, Gael e Nina, além de milhares de filhos espirituais espalhados pelo Brasil. Hoje ela é pastora da igreja CASA, mãe, avó, e ainda vários fãs espalhados pelo mundo.

PROCESSO LEGISLATIVO
2022010137



Autuação: 02/06/2022
Projeto : 303 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. CAIRO SALIM E OUTROS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA (GIOVANNA ALMEIDA LOVAGLIO).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



PROJETO DE LEI Nº 303, DE 01 DE Junho

DE 2021 FOLHAS

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 02, 06, 2022
Secretário

Concede o título de cidadania que especifica.

Art. 1º Fica concedido a GIOVANNA ALMEIDA LOVAGLIO o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DE GOIÁS, aos ____ de ____ de 2022.

CAIRO SALIM
Deputado Estadual
2º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa homenagear, com a concessão do Título de Cidadã Goiana, Giovanna Almeida Lovaglio.

A homenageada é casada com o pastor Davi Vieira Passamani, mãe de Mariana e Davzinho e avó de Nina e Gael.

Nascida no dia 27 de julho de 1981, em Belo Horizonte, Minas Gerais, mas criada na cidade dos pais Coronel Fabriciano, interior de Minas Gerais. Formada em direito, se tornou promotora de justiça. Depois já casada mudou-se para Goiânia com a família e onde fundou, juntamente com seu marido, a igreja Casa. Hoje pastora da igreja, realiza trabalhos sociais que contribuem para o desenvolvimento do nosso Estado.

Portanto, tendo em vista a justa homenagem, espera-se a aprovação desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

GIOVANNA ALMEIDA LOVAGLIO

Giovanna nasceu em Belo Horizonte, Minas Gerais, mas logo cedo foi para a cidade de seus pais Coronel Fabriciano, no interior de Minas Gerais. Formada em Direito a mesma foi promotora de Justiça e viajou o mundo. Giovanna abandonou sua carreira no judiciário e veio para Goiânia.

Em 2017, Davi e Giovanna vieram para Goiânia onde tinham uma missão revelada por Deus, a de cuidar de um povo, foi onde nasceu a igreja CASA, que se tornou uma das maiores igrejas do Brasil; de lá saíram bandas de grandes nomes como a CASA WORSHIP, com a música A casa é sua.

Giovanna é mãe de 2 filhos Mariana e Davzinho, avó de 2 netos lindos, Gael e Nina, além de milhares de filhos espirituais espalhados pelo Brasil. Hoje ela é pastora da igreja CASA, mãe, avó, e ainda vários fãs espalhados pelo mundo.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Talles Barreto

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Sólon Amaral

Em 21 / 06 / 2022.

Presidente:



PROCESSO Nº : 202201037
INTERESSADO : DEPUTADO CAIRO SALIM E OUTROS
ASSUNTO : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA QUE ESPECIFICA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Cairo Salim, subscrito por vários outros Parlamentares deste Poder, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano a Giovanna Almeida Lovaglio.

Conforme a justificativa, a homenageada nasceu em Belo Horizonte e foi criada na cidade dos genitores, interior de Minas Gerais. Formou-se em Direito, e em seguida ocupou o cargo de Promotora de Justiça.

Após contrair matrimônio, mudou para Goiânia, onde juntamente com seu esposo fundaram a Igreja Casa, que atualmente possui reconhecimento nacional, onde exercem a missão de pastores e realizam trabalhos sociais que auxiliam relevantemente na interação entre jovens e adultos.

O projeto de lei em exame preenche os requisitos da Resolução n. 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fl. 02) e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Brasil e a Goiás, estando, ainda, acompanhado do currículo da agraciada (fls. 04).

Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Posto isso, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta, e portanto, por sua **aprovação**.

SALA DAS COMISSÕES, em 12 de julho de 2022.


DEPUTADO TALLES BARRETO
Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL À MATÉRIA.**

Processo Nº 10137/2022

Sala das Comissões Deputado Sólon Amaral

Em 16 / 08 / 2022.

Presidente: _____

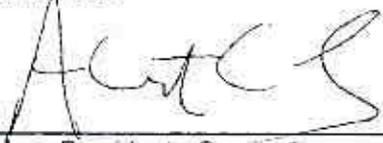
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - HÍBRIDA

Dia: 16/08/2022 **Horário:** 14:00 **Local:** COMISSÃO
Início: 13:44 **Término:** 14:34 **Presentes:** 10



Presentes

BRUNO PEIXOTO(UB)	TITULAR
CHARLES BENTO(MDB)	TITULAR
DR. ANTONIO(UB)	TITULAR
RUBENS MARQUES(UB)	TITULAR
TALLES BARRETO(UB)	TITULAR
VIRMONDES CRUVINEL(UB)	TITULAR
AMAURI RIBEIRO(UB)	SUPLENTE
CHICO KGL(UB)	SUPLENTE
CORONEL ADAILTON(PRTB)	SUPLENTE
LUCAS CALIL(MDB)	SUPLENTE



Presidente Comissão



DESPACHO

APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, À COMISSÃO EXECUTIVA.

EM, 17 DE novembro DE 2022.


1º SECRETÁRIO

COMISSÃO EXECUTIVA.

Ao Sr. (a) Dep. (a) Alvaro Guimarães

PARA RELATAR

Sala das Comissões

Em 24 / 11 /2022.

Presidente: [Signature]





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO : 2022010137

AUTOR : DEPUTADO CAIRO SALIM

ASSUNTO : *Concede Título de Cidadania que especifica. (GIOVANNA ALMEIDA LOVAGLIO)*

PARECER

O Deputado **CAIRO SALIM**, pelo presente processo, requer a concessão de Título de Cidadão Goiano a **GIOVANNA ALMEIDA LOVAGLIO**.

A honraria que ora se concede a **GIOVANNA ALMEIDA LOVAGLIO** é por demais justa e merecedora.

A homenageada, natural de Belo Horizonte-MG, é Promotora de Justiça e Pastora, fundadora da Igreja Casa. Assim sendo, além de atender os requisitos esculpados na Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, este projeto é um justo e oportuno reconhecimento a uma cidadã que prestou e presta relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Assim, além da legalidade e da constitucionalidade. Justiça e Redação, ressalta-se a louvabilidade da proposição de atribuir o título de cidadã goiana a uma goiana de alma, razão pela qual, somos pela aprovação.

Relator

Sala das comissões, de de 2022.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do relator nos termos em que se acha redigido.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2022.

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

APROVADO EM ^{1ª}
A ^{2ª} DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em ³⁰ / ¹¹ / 20 ²²

1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em ⁰¹ / ¹¹ / 20 ²²

1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 844/P

Goiânia, 2 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 623, extraído do Processo Legislativo nº 2022010137, aprovado em sessão realizada no dia 1º de dezembro do corrente ano, de autoria do **Deputado CAIRO SALIM**, que concede o título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,


Deputado LISSAUER VIEIRA
– PRESIDENTE –



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 623, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.
LEI Nº , DE DE DE 2022.

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

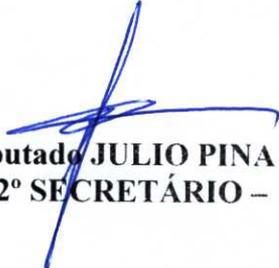
Art. 1º Fica concedido a GIOVANNA ALMEIDA LOVAGLIO o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 1º de dezembro de 2022.


Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -


Deputado ALVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -


Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -



LEI Nº 21.716, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ONG PROJETO SOCIAL VILA AMÉRICA ESPORTE CLUBE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.107.077/0001-06, com sede no Município de Ipameri/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

LUCAS CALIL
Deputado Estadual

Protocolo 348623

LEI Nº 21.717, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Art 623

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a GIOVANNA ALMEIDA LOVAGLIO o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

CAIRO SALIM
Deputado Estadual

Protocolo 348624

LEI Nº 21.718, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SEMEADORES DO BEM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 42.297.915/0001-50, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

TALLES BARRETO
Deputado Estadual

Protocolo 348625

LEI Nº 21.719, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a WELLINGTON MATOS DE LIMA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

FRANCISCO OLIVEIRA
Deputado Estadual

Protocolo 348626

LEI Nº 21.720, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a DANIEL WALNER SANTANA DUARTE o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual

Protocolo 348627

LEI Nº 21.721, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a FABRÍCIO BORGES AMARAL o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

JEFERSON RODRIGUES
Deputado Estadual

Protocolo 348628

LEI Nº 21.722, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, de de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
- Diretor Parlamentar -